

Estudo Técnico Preliminar (ETP) 107736662 - UNIMONTES/DSUP/SEPLAC_HU

Montes Claros, 18 de fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NORMAS APLICAVEIS

- Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos);
- Decreto nº. 48.423, de 24 de novembro de 2023 (Dispõe sobre a licitação pelos critérios de julgamento de menor preço e maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras);
- Resolução SEPLAG nº. 115, de 29 de dezembro de 2021 (Dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza e, no que couber, para contratação de obras);
- Decreto nº 48.587, de 17 de março de 2023 (Dispõe sobre as regras para atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos).

2. OBJETIVO

2.1. Caracterizar, através do Estudo Técnico Preliminar (ETP), determinada necessidade, descrevendo as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao Termo de Referência, Projetos Básicos, e/ou outros documentos correlatos, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

3. INFORMAÇÕES GERAIS

3.1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO E SOLICITANTE

- Área solicitante: Farmácia/HUCF.

3.2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

4. DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

4.1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO PLEITEADA

4.1.1. A contratação pleiteada, cujo objeto refere-se à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30.**

4.1.2. O presente processo consubstancia-se em **06 (seis) lotes.**

LOTE	ITEM	CÓDIGO SIAD	DESCRIÇÃO CATMAS	QUANTITATIVO	UNIDADE AQUISIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	204706	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: BLISTER CORTADO; MEDIDAS: 60 X 60 MM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 15 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	4	ROLO	R\$ 1.389,4100	R\$ 5.557,64

2	2	205281	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: EMBALAGEM PARA AMPOLAS, FRENTE CRISTAL; MEDIDAS: 60 X 100 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	24	ROLO	R\$ 1.401,1400	R\$ 33.627,36
3	3	205290	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: FRASCOS PEQUENOS; MEDIDAS: 70 X 130 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 7,5 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	24	ROLO	R\$ 1.560,8950	R\$ 37.461,48

4	4	207209	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: BLISTER CORTADO; MEDIDAS: 60 X 60 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	4	ROLO	R\$ 1.258,3350	R\$ 5.033,34
5	5	207918	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: AMPOLAS; MEDIDAS: 60 X 100 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	10	ROLO	R\$ 1.711,5600	R\$ 17.115,60

6	6	212482	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: FRASCOS PEQUENOS; MEDIDAS: 70 X 130 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: COM TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 5 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	4	ROLO	R\$ 1.173,4150	R\$ 4.693,66
VALOR TOTAL							R\$ 103.489,08

4.2. DO QUANTITATIVO

- 4.2.1. O planejamento dos quantitativos foi definido pela equipe técnica e demandante do HUCF.
- 4.2.2. Como pode ser observado na tabela abaixo, a média de consumo anual terá como base os anos de 2024 e até fevereiro 2025.

OTE	ITEM	SIAD	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE A SER CONTRATADA	MÉDIA DE CONSUMO ANUAL	
						2024	Até fevereiro 2025

01	01	204706	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: BLISTER CORTADO; MEDIDAS: 60 X 60 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 15 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	04	12	04
02	02	205281	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: EMBALAGEM PARA AMPOLAS, FRENTE CRISTAL; MEDIDAS: 60 X 100 MM; MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	24	24	05

03	03	205290	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: FRASCOS PEQUENOS; MEDIDAS: 70 X 130 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: SEM IMPRESSAO; APRESENTACAO: ROLO 7,5 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	24	36	04
04	04	207209	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: BLISTER CORTADO; MEDIDAS: 60 X 60 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	04	00 OBS: Sem estoque neste período.	01

05	05	207918	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: AMPOLAS; MEDIDAS: 60 X 100 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 10 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	10	00 OBS: Sem estoque neste período.	03
06	06	212482	EMBALAGEM PARA MAQUINA UNITARIZADORA - IDENTIFICACAO: FRASCOS PEQUENOS; MEDIDAS: 70 X 130 MM; MATERIA- PRIMA: POLIPROPILENO BIORIENTADO; IMPRESSAO: COM TARJA DE COR; APRESENTACAO: ROLO 5 MILHEIROS; EQUIPAMENTO: COMPATIVEL COM A MAQUINA OPUS 30;	ROLO	04	00 OBS: Sem estoque neste período.	01

4.3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

4.3.1. A contratação alinha-se com o planejamento anual do setor requerente, assessorada pela Equipe de Planejamento, com aprovação da autoridade competente. Esta assertiva ampara-se na medida em que se trata de item relevante para a área assistencial e incluso no Planejamento Anual do Hospital Universitário Clemente de Faria/HUCF.

4.3.3. A despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual vigente e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

4.4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

4.4.1. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

- 4.4.1.1. O produto deverá ser fornecido, conforme especificado, com qualidade, rapidez e eficiência.
- 4.4.1.3. Após solicitação da contratante, o fornecimento deverá ser realizado no prazo de até 10 dias, devendo ser entregue no setor de Almoxarifado do hospital.
- 4.4.1.5. A entrega deverá ser **parcelada**, com **periodicidade da entrega: MENSAL**.
- 4.4.1.6. É necessário que a empresa a ser contratada:
- 4.4.1.7.1. Possua cadastro regular no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e ausência de impedimentos para contratar.
- 4.4.1.7.2. Atenda aos requisitos de habilitação necessários para contratar com o estado de Minas Gerais.
- 4.4.1.7.4. Atenda todos os requisitos obrigacionais que estarão previstos no Edital.

4.4.2. **PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE RELATIVOS AO OBJETO**

- 4.4.2.1. O objeto deverá atender aos requisitos mínimos de qualidade, conforme será descrito na especificação dos itens do objeto a ser contratado.
- 4.4.2.3. O produto deverá atender às legislações vigentes sobre sustentabilidade e boas práticas de fabricação.

4.4.3. **TEMPO NO QUAL A SOLUÇÃO DEVERÁ FICAR DISPONÍVEL À ADMINISTRAÇÃO**

- 4.4.3.1. O prazo de vigência da contratação é de **01 (um) ano, contados da publicação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 05 (cinco) anos**, na forma do artigo 105 da Lei 14.133/21.

5. **PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

5.1. **LEVANTAMENTO DE MERCADO**

- 5.1.1. Em virtude das pesquisas e de apontamentos realizados pela equipe técnica, observou-se que há comercialização dos itens a serem licitados, além do fato de estarem classificados como bens comuns, uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por meio de especificações reconhecidas e usuais no mercado.
- 5.1.2. Importante salientar, ainda, que se trata de uma necessidade de aquisição para suprir demanda do HUCF, de modo a manter a rotina hospitalar. Nesta perspectiva, para suprir a necessidade há diferentes soluções existentes no mercado. Nesse sentido, a Equipe de Planejamento da Contratação procurou verificar as soluções disponíveis, descritas no quadro abaixo:

SOLUÇÕES	VANTAGENS	DESVANTAGENS

**AQUISIÇÃO DE INSUMOS
MÁQUINA
UNITARIZADORA OPUS
30**

- **Redução de erros:** Garante a unitarização correta de medicamentos, minimizando falhas humanas.
- **Identificação clara:** Etiquetas padronizadas com informações como lote, validade e QR Code para rastreamento.
- **Automação do processo:** Diminui o tempo e a mão de obra necessários para fracionamento.
- **Maior produtividade:** Capacidade de processar grandes volumes rapidamente.

- **Investimento alto:** Tanto a máquina quanto os insumos específicos podem ter um custo inicial significativo.
- **Despesas com manutenção:** Pode ser necessário investir em suporte técnico e reposição de peças.
- **Fornecimento restrito:** A máquina pode exigir embalagens e materiais específicos, limitando fornecedores.
- **Necessidade de treinamento:** A equipe precisará de capacitação para operar a máquina corretamente.
- **Consumo de energia:** Pode gerar aumento na conta de eletricidade, dependendo da frequência de uso.

FRACIONAMENTO MANUAL DE MEDICAMENTOS	• Sem necessidade de grandes investimentos: Não é necessário gasto com aquisição de máquinas. • Menos custos com manutenção: Não há necessidade de suporte técnico. • Uso de materiais mais acessíveis: Não há necessidade de embalagens padronizadas exigidas por algumas máquinas.	• Erros de dosagem e contaminação: O manuseio manual pode aumentar a chance de erros no fracionamento. • Falhas na rotulagem: Possibilidade de informações erradas ou ilegíveis nas embalagens. • Processo mais demorado: O fracionamento manual exige mais tempo e mão de obra. • Dificuldade em atender grandes demandas: Pode não ser viável para hospitais e farmácias com alto volume de dispensação. • Variação na qualidade: Diferentes operadores podem realizar o processo de formas distintas. • Embalagens menos seguras: Podem não oferecer a mesma proteção e rastreabilidade que as embalagens automatizadas. • Maior dificuldade no cumprimento de normas: Pode ser mais difícil garantir que o processo atenda às exigências da Anvisa e outras regulamentações. • Menos rastreabilidade: Controle manual pode dificultar a identificação de lotes e prazos de validade.
--	---	---

5.2. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

5.2.1. A estimativa do valor para a solução **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30** é de R\$ R\$ 103.489,08 (cento e três mil quatrocentos e oitenta e nove reais e oito centavos).

5.3. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

5.3.1. Considerando as vantagens e desvantagens acima elencadas, bem como a viabilidade, esta equipe considerou como melhor solução:

- **Solução Escolhida: AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30.**

6. DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

6.1. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.1. Iniciou-se este processo tendo como base a disponibilidade orçamentária respectiva.

6.1.3. Pôs-se em pauta o Planejamento Anual de Compras e o seu alinhamento com a contratação pretendida.

6.1.5. Discutiu-se os elementos essenciais para a contratação, bem como as soluções de mercado existentes.

6.1.7. A descrição dos produtos pretendidos foi definida a partir de consulta aos sistemas oficiais de classificação de materiais e serviços na Administração Direta Estadual (CATMAS/SIAD), considerando-se as especificações iniciais constantes dos documentos elaborados pelo demandante e pelo Profissional Técnico, também levando-se em conta o necessário atendimento da demanda, o qual poderá sofrer complementações no processo para melhor atendimento da necessidade institucional.

6.1.9. A decisão da Administração direciona-se à **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÁQUINA UNITARIZADORA OPUS 30**, para atender necessidade do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUUCF, sob a forma de entrega **PARCELADA**, a gerar um contrato administrativo que vigorará por 01 (um) ano.

6.2. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

6.2.1. Conforme disciplina o art. 40 da Lei 14.133/21, V, b, o planejamento de compras **deverá observar o parcelamento**, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

6.2.2. Considerando-se, portanto, os critérios de viabilidade técnica e econômica envolvidos, a Administração do Hospital Universitário percebeu a necessidade de parcelamento do objeto em lotes, com itens em apartado por lote, **sem agrupamentos**. A medida visa conferir maior competitividade e permitir ampla participação de empresas do ramo pertinente.

6.2.3. Neste viés, destaca-se que o parcelamento da contratação é regra geral, tendo o Tribunal de Contas da União - TCU já adotado o seguinte entendimento sumulado, no sentido de ser:

"obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala" (Súmula TCU nº 247). (Grifamos)

6.2.4. Portanto, entende-se que o parcelamento realizado na aquisição dos produtos é economicamente viável em sua divisão, apresentando-se como mais vantajoso para a Administração.

6.3. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

6.3.1. Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

6.4. RESULTADOS PRETENDIDOS

6.4.1. Pretende-se adquirir os itens descritos neste ETP pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Objeto, o qual será discriminado em documento próprio, seja Projeto Básico ou Termo de Referência, com vista a garantir a não interrupção de serviços e/ou fornecimento de insumos imprescindíveis para o HUCF.

6.5. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

6.5.1. Após a realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), será definida a modalidade licitatória, bem como será elaborada toda a documentação pertinente, respeitando-se todas as normas e etapas da fase interna. E, caso aprovado pela Autoridade Competente do HUCF, serão realizados os procedimentos para contratação.

6.6. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

6.6.1. Para garantir a sustentabilidade e minimizar impactos ambientais, a presente aquisição deve seguir critérios que reduzam possíveis efeitos negativos no meio ambiente e em seu entorno. Além disso, o descarte das embalagens deve ser realizado de acordo com as normas estabelecidas pela **Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, garantindo o cumprimento das diretrizes sanitárias e ambientais. Para isso, a empresa contratante deve seguir as determinações da **Resolução RDC nº 222/2018**, que regula o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde, e da **Resolução CONAMA nº 358/2005**, que estabelece diretrizes para o tratamento e destinação final adequada desses resíduos.

7. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

7.1. Mediante as variáveis apontadas no presente Estudo Técnico Preliminar e a solução apresentada como sendo a que melhor atenderá os interesses da Administração Pública, inclusive na economicidade e praticidade na logística de fornecimento, esta equipe de planejamento conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO (ART. 5º DA RESOLUÇÃO SEPLAG Nº 115/2021)
REQUISITANTE
Solicito
DIOMERSON CARDOSO RAMOS Masp: 1174933-0 Unidade de atuação: Farmácia do HUCF Setor Farmácia. Ramal: 8280 E-mail institucional: diomerson.ramos@unimontes.br

SUORTE TÉCNICO
Ratifico
SARAH CRISTINA CORREIA BATISTA Matrícula: 1175026-2 Unidade de atuação: Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF do HUCF Setor Farmácia. Ramal: 8253 E-mail institucional: sarah.batista@unimontes.br DAYMON LEDUHAN RODRIGUES TORRES Matrícula: 1175813-3 Unidade de atuação: Farmácia Central do HUCF Setor Farmácia. Ramal: 8280 E-mail institucional: daymon.torres@unimontes.br
SUORTE SEPLAC/HU
De acordo
DALILA FERREIRA SANTANA Masp: 1186769-4 Unidade de atuação: Gerente do SEPLAC/HU Setor: SEPLAC/HU Ramal: 8203 E-mail institucional: dalila.santana@unimontes.br



Documento assinado eletronicamente por **Dalila Ferreira Santana, Servidora**, em 06/03/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diomerson Cardoso Ramos, Gerente**, em 06/03/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sarah Cristina Correia Batista, Técnica Universitária da Saúde**, em 06/03/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daymon Leduhan Rodrigues Torres, Técnico Universitário da Saúde**, em 06/03/2025, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **107736662** e o código CRC **0EE01350**.